



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7504/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA O EVENTO CAMPEONATO
MUNICIPAL DE FUTSAL – SEDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3684/2015, de 24-12-2015 e alterações, Decreta:

Art. 1º O evento **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – SEDE**, com início previsto para o mês de março de 2024 e término no mês de outubro de 2024, acontecerá no Ginásio de Esportes Municipal Multiuso, aos sábados e domingos, podendo, eventualmente, ocorrer também de segunda a sexta-feira.

Art. 2º A taxa de inscrição para cada equipe participante será de **02 VRM** (Valor de Referência Municipal) que, para o exercício de 2024, é de **R\$ 148,03 (cento e quarenta e oito reais e três centavos)**, a ser recolhida na rede bancária (Banco do Brasil, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Sicredi e Sicoob) e constituirá receita do Fundo Municipal de Esportes.

Art. 3º O Município arcará com as despesas decorrentes da contratação de empresa especializada para realização do Campeonato, serviços de zeladoria, de radiodifusão, arbitragem, elaboração de regulamento e fiscalização de jogos, palestra técnica sobre regras de futsal e premiação, no valor de até **R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)**.

Art. 4º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
0806	Departamento Municipal de Desportos
	Atividade - 2.048- Manutenção e Incentivo ao Desporto Amador
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Desdobramento: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 25 de janeiro de 2024.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e do Diário Oficial Eletrônico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07D1-5CF1-7B8E-7389

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA AGOSTI (CPF 899.XXX.XXX-20) em 25/01/2024 11:11:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 25/01/2024 11:15:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/07D1-5CF1-7B8E-7389>